



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	415910/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ANGELA CLAUDIA CATELANI CARVALHO
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	4924/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente à aposentadoria da Sra. **ANGELA CLAUDIA CATELANI CARVALHO**, no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, classe/nível "C-03", 30 horas, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, no município de CUIABA/MT.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

**1.1) Retificar o Ato nº 2866/2021 fazendo constar, "...retificar em parte o Ato nº 8160/2020..." - Tópico - 2. Análise de Defesa**

**RESPOSTA DO GESTOR:** Segue o Ato 5639/2021 e sua publicação.

**ANÁLISE DA DEFESA:** Foi juntado nos autos conforme Documento 277789/2021, às fls. 05 e 07, cópia do Ato 5639/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/2021, que retificou em parte o Ato 2866/201, bem como tornou sem efeito o Ato nº 2661/2021.

**SANADA A IMPROPRIIDADE.**

**1.2) Tornar sem efeito o Ato nº 2661/2021, conforme analisado. - Tópico - 2. Análise de Defesa**

**RESPOSTA DO GESTOR:** Segue o Ato 5639/2021 e sua publicação.

**ANÁLISE DA DEFESA:** Foi juntado nos autos conforme Documento 277789/2021, às fls. 05 e 07, cópia do Ato 5639/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/2021, que retificou em parte o Ato 2866/201, bem como tornou sem efeito o Ato nº 2661/2021.



**SANADA A IMPROPRIEDADE.**

### **3. CONCLUSÃO**

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro dos Atos 8160/2020, 2637/2021, 2866/2021 e 5639/2021;
- b) Legalidade da planilha de benefício no valor de R\$ 9.358,31.

Em Cuiabá-MT, 3 de Agosto de 2022.

---

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA